



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 480/1956

Ementa

INSTITUI O "TROFÉU III CENTENÁRIO" NA 1ª. DIVISÃO DA LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.

Data da Norma

11/04/1956

Data de Publicação

15/04/1956

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 652/1956**](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 480, DE 11 DE ABRIL DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de scórdio com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4/4/1956, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica instituído o "Troféu III Centenário" destinado ao Clube da 1ª divisão, filiado à Liga Jundiaiense de Futebol, que se sagrar campeão de 1955.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do troféu instituído por esta lei, cujo valor não será inferior a ₩ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correrão por conta da verba "Eventuais", Código 931 - 8 99-4, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiariotti

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

J. Torricelli
VIRGILIO TORRICELLI
Diretor